MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Agudo

O Vereador que esta subscreve, no uso de prerrogativa regimental, CONSIDERANDO:

1. A autorização concedida pela Lei Estadual nº. 10681 ao Governo do Estado, para a venda de até 49% das suas ações ordinárias da CEEE, ainda não concretizada;

2. A experiência de terceirização das atividades-meio e atividades-fim da CEEE, em curso já há vários anos e sem apresentação de uma comprovação pública esclarecedora de que foi a alternativa mais correta;

3. A oportunidade que a legislação já conferiu à iniciativa privada de participar dos empreendimentos de grande vulto no setor elétrico gaúcho, tais como: Dona Francisca, Jacuí - termoelétrica, Machadinho, Candiota 3, etc..., e, até o momento, não aproveitadas, embora há tenham sido aumentadas as tarifas de venda de energia, com a remoção dos subsídios às faixas de menor consumo;

4. A atuação das cooperativas de eletrificação rural ao longo de três décadas, numa relação de parceira e complementação de atividades com possibilidade de atingir resultados excelentes à medida que o Executivo definir com mais clareza as atribuições das cooperativas e da Concessionária em suas fronteiras comuns;

5. Os resultados comprometedores e discutíveis registrados no processo de venda das congêneres do país e dos países vizinhos, resultando em aumento de tarifas, aumento do êxodo rural, desemprego e perda do controle pela comunidade;

6. A necessidade da comunidade, através das suas autoridades representativas manterem crescente controle do correto atendimento do suprimento de energia elétrica, com a transparência e possibilidade de correção de rumos só possível com uma empresa estatal própria;

7. A absoluta impropriedade de estimular as aquisições de equipamentos e materiais importados e emprego de profissionais estrangeiros em prejuízo da indústria e mão de obra nacionais;

8. O aprimoramento concreto dos índices de desempenho da Companhia Estadual de Energia Elétrica do RS, malgrado as restrições que ainda lhe sujeitam a política tarifária e a falta de continuidade gerencial;

9. A necessidade estratégica de se preservar grau crescente de auto-suficiência energética sob controle governamental para melhor orientar e concretizar o desenvolvimento do Rio Grande do Sul;

10. O tratamento desigual e inexplicado que está sendo proposto, com o desmembramento e alienação da maior parte do sistema elétrico gaúcho, construído por diversas gerações e gestões governamentais, ao contrário das concessionárias COPEL e CEMIG, que não apenas têm sua estrutura básica preservada como recebem o permanente estímulo e prestigiamento por parte do Executivo do Paraná e Minas Gerais, respectivamente; e

CONSIDERANDO, adicionalmente e de forma específica:

11. O interesse da comunidade agudense de que sejam mantidos os investimentos na melhoria da rede primária com a complementação de reisolamento e substituição dos equipamentos para a tensão de 23 kv; e

12. O compromisso público de que seja preservado como prioridade o desenvolvimento social tendo o crescimento econômico como instrumento, zelando pela manutenção do homem na lavoura e no campo e reduzindo as carências de infraestrutura na zona urbana, ao invés de estimular o interesse cabal de empresas particulares com seu resultado econômico de curto prazo;

requer que seja apreciada pelo Plenário a presente moção, a ser encaminhada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, manifestando contrariedade ao desmembramento e alienação da Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul bem como qualquer medida que comprometa o futuro do suprimento energético do Estado e, em especial desta Região produtora, sem o amplo e profundo debate prévio pela comunidade estruturada em seus diversos segmentos e orientada pelas suas autoridades representativas, dispondo e tendo acesso total e prévio aos critérios, compromissos recíprocos que serão convencionados e também as justificativas objetivas que comprovem a impropriedade de ser mantido, com as oportunas correções, o atual modelo de Concessionária.

Sala das sessões, aos 16 de dezembro de 1996.-

Ver. Derli Duttel